PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03584/87

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 02/10/1987
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Maria de Deus Gomes de Souza.....c/11,30m
SUL- Malfiza Marinho da Silva.....c/11,30m
LESTE- Rua Belo Horizonte.....c/6,10m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/6,50m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 02 de outubro de 1987.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de:06 de Outubro de 1987.

PREFEITO EM EXERCÍCIO - ROBERTO BRANDÃO FURTADO